



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA- IF BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA  
Rua Dr. João Nascimento S/N, Centro – CEP 45680 000 – Uruçuca-Bahia  
Fone: 73- XX 3239-2222 /3239-2223 / 3239-2146 / 3239-2160

### EDITAL DE PROCESSO DE MATRÍCULA Nº 01/2011

O Diretor Geral Pró Tempore do IF Baiano campus Uruçuca , no uso de suas atribuições legais, torna público o **período e normas de matrícula para o primeiro semestre de 2012 dos alunos dos cursos Técnicos SUBSEQUENTES e INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO.**

#### INFORMAÇÕES

1. A matrícula inicial será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos, no horário das 13:30 às 17:00 horas.
2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.
3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas previstas no ANEXO I do Edital nº 85/2011 da Reitoria IF Baiano.
- 4- Os resultados para as chamadas de matrículas subsequentes serão divulgados no site do IF Baiano, após dia 10.02.2012.
- 5- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista de aprovados que venham a ser divulgados.

#### 1- PERÍODOS

- 1.1- O período de **06 a 10, 02.2012** será para matrícula **dos alunos novatos** , aprovados em primeira chamada no teste de seleção, de acordo edital 85/2011, do Processo Seletivo Unificado, munidos de todos os documentos. As chamadas subsequentes ocorrerão nos seguintes períodos:

**2ª. Chamada** – 13 e 14 de Fevereiro de 2012

**3ª. Chamada** – 15 a 17 de Fevereiro de 2012

**4ª. Chamada** – 23 e 24 de Fevereiro de 2012

- 1.2- O período de **25 e 26.01.2012** para renovação da matrícula **dos alunos, da escola, dos cursos Técnicos subsequentes;**

1. 2.,1- Ressaltar que o aluno aprovado direto (sem a recuperação final), poderá renovar sua matrícula nos dias **16 e 17** de janeiro de 2012;

- 1.3- O período de **23 e 24.02.2012** para renovação da matrícula **dos alunos, da escola, do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;**

1.3.1- Ressaltar que o aluno aprovado direto (sem a recuperação final), poderá renovar sua matrícula nos dias **14 e 15** de fevereiro de 2012;

1.4- O período de **14 a 23.12.2011** para renovação de matrícula dos alunos remanescentes ( prorrogação de Estágio, Estágio, oriundos de trancamento de matrícula, repetição de semestre, dependência, conforme a situação);

1.5- Será indeferida a renovação de matrícula do aluno de qualquer **curso subsequente**, que estiver em débito com a secretaria quanto a regularização de documentos exigidos, ou esteja enquadrado no que prescreve a Organização Didática e nos artigos 57, 71, 74, 75 e 76 do regimento escolar em vigor. ( perda de semestre, reprovação);

1.6- Será indeferida a renovação de matrícula do aluno do **Curso Integrado**, que estiver em débito com a secretaria quanto a regularização de documentos exigidos, ou esteja enquadrado no que prescreve a Organização Didática em seu artigo 106 :

“ Nos cursos da EPTNM na forma Integrada não haverá aprovação parcial ou regime de dependência em componentes curriculares”.

## **2- PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS**

2.1- Será efetivada a matrícula inicial do estudante, mediante a entrega das cópias, na SRA, dos documentos abaixo relacionados, apresentando os originais para conferência e, em casos específicos, para arquivamento. Os documentos abaixo só serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos ou rasurados:

- a) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para estudantes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- b) Cópia do Comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, conforme o caso, emitidos por Instituição Oficial de Ensino OU cópia da Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- g) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Fundamental, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- h) Questionário do Perfil do Ingresso, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) Oito fotos 3x4 coloridas e recentes.

2.2- Os documentos mencionados nas alíneas acima - a, b, c, d,e,f , serão conferidos com os originais e autenticados por servidor da Instituição, no ato da apresentação.

2.3- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade) ou Certificado de Conclusão do Curso, terá sua matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.3.1 – Decorridos os 60 dias e não apresentando o (s) Histórico (s) Escolar (es), a matrícula não será efetivada, sendo devolvidos os documentos constantes em seu prontuário provisório.

2.4- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado e classificado.

2.5- Perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

2.6- Será cancelado o processo de efetivação da matrícula quando apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

2.7- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**2.8- AS AULAS DO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2012 TERÃO INÍCIO NO DIA 12.03.2012;**

Uruçuca (BA.), 13 de Dezembro de 2011



Euro Oliveira de Araújo  
Diretor Geral Pró Tempore